



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUARTA-FEIRA – 07 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 134

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **PORTARIA (SECULT) Nº 001/2024:** DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS COM O FOMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO..

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUARTA-FEIRA  
07 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 134

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

### PORTARIA SECULT Nº 001/2024

Determina a instauração de processo administrativo que será tombado sob o nº 001/2024 Secult, para acompanhamento da execução e a respectiva prestação de contas dos projetos contemplados com o fomento da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER, DA PREFEITURA DE MURITIBA – BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de acompanhamento dos atos administrativos coordenados e o quanto estabelece a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos âmbitos federais, estaduais e municipais;


**CONSIDERANDO**, a necessidade de acompanhamento da execução e da prestação de contas dos contemplados com o apoio financeiro da União ao município de Muritiba, por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo a ser tombado sob o nº SECULT 001/2024 para acompanhamento dos atos e formalidades relativos à execução dos Editais habilitados pela Lei Paulo Gustavo e a respectiva prestação de contas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muritiba, 06 de agosto de 2024.

  
**LUCIMEIRE DA CUNHA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,  
Esportes e Lazer

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 – Centro – Muritiba – Bahia  
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 – CNPJ 13.828.504/0001-46

[www.muritiba.ba.gov.br](http://www.muritiba.ba.gov.br)

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba |Tel: 75 3424-2811| Gestor(a): Danilo Marques DiasSampaio